

1. Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)?

**O Pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019. Conforme item 2.3 do Edital o "Modo de Disputa: ABERTO".**

2. Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

**Inicialmente deve ser anexada a proposta detalhe, seguindo o modelo do anexo II do edital. A planilha de custos (IN05) será solicitada, para empresa vencedora, após fase de lances.**

3. Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

**Sim. Serão permitidos envios de documentos complementares apenas para fins de diligência, se necessário. E a proposta pós lance, será encaminhada posteriormente pela empresa vencedora quando solicitado pela pregoeira.**

4. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances?

**A classificação do ranking é feita automaticamente pelo sistema.**

5. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações? Se sim, poderá ser apresentado planilha de preços de acordo com IN 5/2017

**Sim, será considerada a IN05. A Planilha de Preço deverá ser apresentada na forma do Anexo V, conforme exposto no item 9.3.1.1 do Edital:**

**"9.3.1.1 Planilha de composição de custos e formação de preços dos postos de trabalho envolvidos na contratação, conforme Anexo V"**

6. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

**Conforme item 8.1 do Edital "É recomendada, mas não obrigatória, a Visita Técnica Prévia".**

7. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**Já existe prestação de serviço. São contratadas a GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

8. Qual a data término do atual contrato?

**Agosto de 2021**

9. Qual a data estimada para início das atividades?

## Agosto de 2021

10. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

**Este item poderá ser solucionado em visita técnica**

11. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

**Este item poderá ser solucionado em visita técnica**

12. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

**Este item poderá ser solucionado em visita técnica**

13. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

**A CCT deve ser a da categoria profissional referente à prestação de serviço, no Município de Maricá, conforme princípio da territorialidade.**

14. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?

**Este item poderá ser solucionado em visita técnica**

16. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo

**A insalubridade e a periculosidade são aplicadas conforme PPRA e PCMSO, que deverão ser elaborados pelo empregador, ou seja, pela contratada. Os riscos da atividade poderão ser verificados em visita técnica do licitante.**

17. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

**Sim, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários. A insalubridade e a periculosidade são aplicadas conforme PPRA e PCMSO, que deverão ser elaborados pelo empregador, ou seja, pela contratada. Os riscos da atividade poderão ser verificados em visita técnica do licitante.**

18. Qual o horário de trabalho dos turnos?

**Conforme informado no Anexo I do termo de Referência, via de regra, a carga horária é de 44 horas semanais de segunda à sexta, podendo ter atendimentos excepcionais aos sábados. Além disso, algumas secretarias poderão necessitar do atendimento 24 horas por dia, determinando a escala de 12 x 36, tal como ocorre com as instalações operacionais da**

**Ordem Pública, Defesa Civil e Assistência Social, o que poderá ser verificado mediante visita técnica do licitante.**

19. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

**Conforme informado no Anexo I do termo de Referência, via de regra, a carga horária é de 44 horas semanais de segunda à sexta, podendo ter atendimentos excepcionais aos sábados. Além disso, algumas secretarias poderão necessitar do atendimento 24 horas por dia, determinando a escala de 12 x 36, tal como ocorre com as instalações operacionais da Ordem Pública, Defesa Civil e Assistência Social, o que poderá ser verificado mediante visita técnica do licitante.**

20. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

**Sim. O Município possui linhas gratuitas. A tarifa de ônibus, quando cobrada, é de R\$ 3,70.**

21. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada?

**A empresa deverá planejar o dimensionamento de equipe, conforme índices de produtividade mínima para execução dos serviços de limpeza, apontado no item 5.4 do Termo de Referência.**

Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**É necessário o fornecimento de equipamentos e materiais conforme Termo de Referência, Anexo III do Edital. A Licitante deverá ler o Termo de Referência e verificar todos os itens exigidos.**

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**É necessário o fornecimento de equipamentos e materiais conforme Termo de Referência, Anexo III do Edital. A Licitante deverá ler o Termo de Referência e verificar todos os itens exigidos.**

25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

**O ponto deverá ser aplicado conforme portaria do Ministério do Trabalho.**

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

**É necessário o fornecimento de EPI e uniformes conforme Termo de Referência, Anexo III do Edital. A Licitante deverá ler o Termo de Referência e verificar todos os itens exigidos.**

27. Qual o respectivo percentual de ISSQN do município?

28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

**Conforme item 4.12 XI do Termo de Referência, é obrigação da contratada "nomear preposto a ser responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando os serviços através de, no mínimo, 04 (quatro) rondas diárias nas dependências sob sua responsabilidade, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este preposto terá a obrigação de reportar-se ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas e/ou anormalidades detectadas. a. Os funcionários da contratada deverão se reportar diretamente ao preposto encarregado, ficando inequívoca a inexistência de pessoalidade ou subordinação direta ao Contratante. b. A Contratada deverá manter supervisão constante de seus prepostos, de modo a garantir que todos os ditames deste Termo de Referência sejam cumpridos tempestivamente e a contento."**

29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Conforme item 4.12, VI e XI do Termo de Referência, o Contratado deverá manter a supervisão dos serviços, mediante a indicação de um preposto. Tal preposto garantirá o bom andamento do serviço, realizando, no mínimo, 4 rondas diárias e orientando os funcionários da Contratada. Dessa forma, a função do preposto é diferente da função dos colaboradores que realizam a limpeza. Logo, o preposto não pode ser um dos colaboradores.**

30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

**O preposto deverá ser capaz de supervisionar o serviço.**

31. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

**A planilha de composição de custo deverá ser acompanhada pela memória de cálculo, conforme Anexo VI do Edital.**

33. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

**Os pagamentos são realizados no prazo de 30 dias contados do envio da Nota Fiscal e documentação comprobatória do execução de serviço, isenta de erros.**

34. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

**O critério de reajustes está no item 12 do Edital.**

35. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

**O critério de reajuste está no item 12 do Edital.**

36. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?

## **Sim**

37. Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?

## **Não**

38. Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de  $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$ ? Se n, qual o critério correto a ser utilizado,  $8,33\% = (1/12)$  ou  $9,09\% = (1/11)$ ?

## **9,09% conforme IN 05/2017**

40. De acordo com o carderno técnico de serviços de limpeza do Rio de Janeiro ([https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/Cadernostecnicos/Cadernos2019/CT\\_LIM\\_RJ\\_2019.pdf](https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/Cadernostecnicos/Cadernos2019/CT_LIM_RJ_2019.pdf)), para cada area (internas, externas, esquadrias externas e fachadas envidraçada) existe uma produtividade minima e maxima que deve ser respeitada, com isso, perguntamos, qual produtividade devemos adotar para cada área do serviço?

**O índice de produtividade está descrito no item 5.4 do Termo de Referência.**